



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL N.º 926/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011 -**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E APONTA  
RECURSOS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica  
Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as  
seguintes dotações orçamentárias:

**03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**0301-Secretaria Municipal da Administração**

**Atividade 2.005-Manutenção da Secretaria da Administração**

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 2.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00

**RECURSO VINCULADO- LIVRE**

**04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**0401-Secretaria Municipal da Fazenda**

**Atividade 2.012-Manutenção da Secretaria da Fazenda**

3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00

**RECURSO VINCULADO 01 LIVRE**

**05-SECRETARIA N. DA AGRICULTURA PECUARIA**

**0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária**

**Atividade 2.015-Manutenção da Secretaria da Agricultura**

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

**06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E  
DESPORTOS**

0602- Departamento Municipal de Ensino- Artigo 212 CF

Atividade 2.018- MDE Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
RECURSO VINCULADO 20- MDE

Atividade 2.019-MDE Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
RECURSO VINCULADO 20- MDE

0603- Departamento Municipal de Ensino- FUNDEB

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 3.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00  
RECURSO VINCULADO 31 FUNDEB

**08- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

0801- Fundo Municipal da Saúde

Atividade 2.034-Manutenção da Secretaria da Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 83.900,00

31.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00  
RECURSO VINCULADO 40 ASPS

**10-SECRETARIA MUN.OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO**

1001-Departamento de Transportes

Atividade 2.056-Manutenção de Viaturas e Conservação de

Estradas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00  
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	1002-Departamento de Serviços Urbanos	
	Atividade 2.056-Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 276.000,00</b>

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recursos 01-LIVRE no valor de R\$ 134.100,00, no recurso 20- MDE no valor de R\$ 20.000,00, no recurso 31 FUNDEB no valor R\$ 4.000,00, no recurso 40- ASPS no valor de R\$ 117.900,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível  
Pelo Período de 10 à 25.11.2011